



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO CRCRO Nº 368, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade Rondônia para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Resolve, *Ad Referendum* do Plenário:

Art. 1º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CRCRO para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 115.918,65 (cento e quinze mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes rubricas:

Conta	Grupo	Valor
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	115.918,65
6.3.1.3.02	Serviços	115.918,65
TOTAL		115.918,65

Art. 2º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do CRCRO para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 39.081,35 (trinta e nove mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes rubricas:

Conta	Grupo	Valor
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	39.081,35
6.3.1.3.02	Serviços	39.081,35

TOTAL	39.081,35
--------------	-----------

Art. 3º O recurso utilizado para a cobertura do crédito adicional suplementar e especial será oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o item, do §1º, artigo 43 da Lei nº 4320/64, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Conta	Descrição	Valor
6.2.3.1	Previsão Adicional	155.000,00
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	155.000,00
Total do Superávit		155.000,00

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º. Submeter à aprovação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 03/02/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1218303** e o código CRC **EB17E61E**.